

Lei nº 092/80

"Dispõe sobre a criação de
uma Escola Rural Mista."

O chefe do Executivo Muni-
cipal de Nova Andradina
MS, no uso das atribui-
ções que lhe são deferidas.

pela Carta Magna e,
Tendo em vista a apro-
vação da Câmara Muni-
cipal, sanciona e promul-
ga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a criar uma
Escola Rural Mista localizada
na Fazenda Marambaia.


Artigo 2º - A referida Escola denominar-
se-á Escola Rural Mista Ma-
rambaia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em
contrário.

Nova Andradina - MS, 02 de Junho de 1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul


Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal